



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/018, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Carla Baião de Melo Dias, conforme requerimento online ERO- 2728-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Carla Baião de Melo Dias – matrícula 54181, Médico Ambulatorial, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 29 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 12/2008 a 12/2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/089/2013

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de veículos leves para atender as Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 012, de 02/01/2014, decide alterar o edital do Pregão Presencial 089/2013, PRC 247/2013, a saber: 1) TERMO DE REFERÊNCIA. Item 2 - Das obrigações da contratada: “4”, Subitem 17.4, do EDITAL e 7.4 da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passarão a vigor com a seguinte redação: “os veículos deverão possuir data de fabricação a partir de 2011/2012”; 2) TERMO DE REFERÊNCIA. Item 2 - Das obrigações da contratada: “5”, Subitem 17.5, do EDITAL e 7.5 da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passarão a vigor com a seguinte redação: “Os veículos deverão estar em plenas condições de funcionamento e com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos no Código Nacional de Trânsito, assim como o cadastro junto ao Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG e apresentação do cadastro autorizatário para viagem fora do território de Congonhas”; 3) TERMO DE REFERÊNCIA. Item 2 - Das obrigações da contratada: “6”, Subitem 17.6, do EDITAL e 7.6 da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passarão a vigor com a seguinte redação: “A contratada deverá substituir o motorista caso o mesmo não atenda as ordens da Diretoria de Transporte e Veículos, apresente-se com sintomas de embriaguez, sem uniforme ou comporte-se de forma não apropriada para o desempenho da função. Casos em que a Administração notificará a empresa para substituir seu funcionário, no prazo máximo de 24 horas”; 4) TERMO DE REFERÊNCIA. Item 2 - Das obrigações da contratada: “10”, Subitem 17.10, do EDITAL e 7.10 da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passarão a vigor com a seguinte redação: “A prestação de serviços de transporte será realizada no âmbito nacional, seguindo as determinações do CONTRAM para o transporte escolar.”; 5) TERMO DE REFERÊNCIA . ITEM 5 – Prazo: 1- A prestação do serviço deverá ser por um prazo de doze meses cuja dotação orçamentária será de 2014”; 6) SUBITEM 3.1, do EDITAL: até o dia 16 de janeiro de 2014 qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no Setor de Protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, ao art. 113, da lei 8.666/93; 7) SUBITEM 3.2 : decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Em razão das alterações, fica designada para o dia 23/01/2014, a nova data do Pregão, com o credenciamento iniciando-se às 9 horas e término para 9h30 min., e realização da etapa de lances às 9h35 min. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 08/01/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/001/2014.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Praça da Basílica, 17A, em Congonhas-MG, de propriedade Basílica do Senhor Bom Jesus, neste ato, representada por Administradora Santo Antônio Ltda, no período de 03/01/2014 a 31/12/2017, para instalação da Diretoria de Turismo e equipes da Guarda Municipal, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Onde se lê: Congonhas, 03 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal. Leia-se: Congonhas, 02 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/075/2013-

Partes: Município de Congonhas X ARQ Planejamento e Projetos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de - Projetos de Edificações, Lote 4, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 686.489,45. Data: 20/12/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/076/2013

Partes: Município de Congonhas X Impacto Construtora Empreendimentos e Serviços Eirelli - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras da requalificação da área central de Congonhas – Trecho do Quarteirão Açominas, Congonhas - MG. Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço. Valor: R\$ 288.507,74. Data: 26/12/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 005/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (CNPJ nº. 21.089.438/0001-68). Objeto: Complementação da subvenção à APAE. Dotação orçamentária: Ficha: 362.14.02.12.367.0018.2.237/335043 – Fonte: 00. Valor: R\$112.083,94. Congonhas, 18 de dezembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Sônia Maria dos Santos – Presidente da APAE.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON